



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
1ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 161 - CASA/MPC.

Manaus, 04 de novembro de 2014.


Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olinda do Norte
Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro
69 230 000– Nova Olinda do Norte – Amazonas

Assunto: Portal de Transparência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No Processo nº 11245/2014, a resposta à notificação nº 201/2014 – DICAMI (fls. 16/40) não se deu por meio de Procurador próprio do Município. Assim, requisito a Vossa Excelência que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias**, se existe a Procuradoria Municipal de Nova Olinda do Norte, constituída de pessoal efetivo, nos termos da Constituição Federal. Em todo caso, independentemente de sua resposta, que se apresente também o documento de contratação do Município com Castello Branco Advogados Associados.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas